



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em geral

2 Área Interessada

Administração em Geral

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Afonso Henrique Tokar.

Cargo: Chefe Administrativo.

4 Necessidade de Contratação

Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal para uso em eventos cívicos, institucionais e oficiais promovidos pela administração municipal e nas entradas do município.

5 Definição do Objetivo

Aquisição de Bandeiras, conforme especificação técnica detalhada abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeira nacional em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear. Tamanhos oficiais conforme normas da ABNT. Medidas: 2,25 X 3,20 Metros (5.0 Panos). ESTAMPADAS E REFORÇADAS.	UNIDAD E	8	R\$1.643,96	R\$13.151,68
2	Conjunto de 3 (três) bandeiras, sendo: bandeira do brasil, estado e município. Confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear. Tamanhos oficiais	KIT	15	R\$1.150,63	R\$17.259,45



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

conforme normas da ABNT. Medidas: 0,90 X 1,28 Metros (2.0 Panos). ESTAMPADAS E REFORÇADAS.				
Valor Total: R\$30.411,13 (trinta mil quatrocentos e onze reais e treze centavos)				

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 15 dias corridos.

6 Descrição da solução como um todo

A solução abrange o fornecimento de bandeiras de qualidade, confeccionadas em tecido resistente e durável, com as dimensões padronizadas para uso em mastros e eventos públicos, representando os símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais de forma adequada.

7 Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá apresentar experiência comprovada na fabricação e fornecimento de bandeiras, garantir a qualidade dos materiais utilizados na confecção das mesmas e observar as normas técnicas e de padronização estabelecidas para cada bandeira.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Administrativo, que designará um gestor de contrato para monitorar a entrega das bandeiras e avaliar sua conformidade com as especificações técnicas.

9 Critérios de Medição e pagamento

A qualidade das bandeiras fornecidas será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas, durabilidade dos materiais, fidelidade nas cores e símbolos representados. O pagamento será realizado após a entrega e aceitação formal das bandeiras, conforme edital e contrato.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, registro de preço, considerando critérios técnicos, como experiência, capacidade de produção e qualidade dos produtos ofertados, além de critérios financeiros, conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 30.411,13 (trinta mil quatrocentos e onze reais e treze centavos)**.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 013

Programático: 02.002.04.122.0002.2002

Fonte: 1000

Manutenção da Administração Municipal.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 02 de abril de 2024.

Afonso Henrique Tokar
Chefe Administrativo.